



## ESTADO DE SÃO PAULO

### DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 712

*Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Gas Natural São Paulo Sul S.A. e Usuários.*

A DIRETORIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, no uso de suas atribuições regimentais; e,

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II, da Subcláusula vigésima primeira, da Cláusula segunda, do Contrato de Concessão CSPE 03/2000, celebrado, entre a CSPE e a Gas Natural São Paulo Sul S.A., esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, firmados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m<sup>3</sup> (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar o instrumento de contratos de fornecimento de gás canalizado entre a Gas Natural São Paulo Sul S.A. e seu usuário, conforme segue:

1. Contrato nº 3.003.002-7, de 03 de junho de 2016, firmado com a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)
2. Contrato nº 3.007.001-5, de 03 de junho de 2016, firmado com a Metalex Ltda.

Parágrafo Único - A homologação restringe-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
- ARSESP, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2017.*

**José Bonifácio de Souza Amaral Filho**  
Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados  
respondendo como Diretor Presidente